



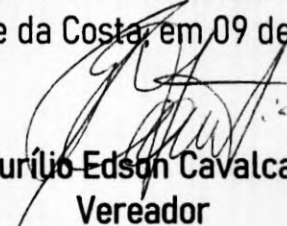
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

O Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, REQUER o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 107/2021.

REQUEIRO, mais uma vez a Mesa, com fluxo no Inciso - III, Parágrafo - 1º do Artigo - 230, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando corroborar com o desenvolvimento Urbano e Social de nosso município, objetivando a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, no sentido do mesmo encaminhar para esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei, com o objetivo de fortalecer as ações promovidas por Grupos de Proteção e Protetores Independentes em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos no município de Angelim. A expectativa é que na Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais, traga conhecimento e orientações sobre a pessoa responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros Órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas. Ressalte-se, que o dia Municipal e a Semana da adoção, proteção e Bem-Estar dos animais. O dia Municipal e a Semana Municipal da Adoção, proteção e Bem Estar dos Animais, é uma Homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito. Diante o exposto e convicto da pertinência e da relevância desta Proposição em questão, espero contar com o total apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação, e o acatamento por parte de Sua Excelência o Senhor Prefeito.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 09 de novembro de 2021.


Maurílio Edson Cavalcanti
Vereador

Justificativa
Oral:

APROVADO
09/11/2021
Hirino dos Santos Caldas
*** Presidente ***